



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 650 - Maio/2025  
Resoluções - Nº 826, 827, 828, 829 e 830/2025  
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 23 de maio de 2025



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 826, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nega provimento ao recurso interposto por discente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de maio de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.001856/2025-85;

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Bruna Iasmin Bueno Sousa (matrícula nº 20199052284), discente do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, do Centro de Tecnologia/UFPI, e mantém a decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Resistência e Reologia dos Materiais (COEM/CT021), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 827, DE 21 DE MAIO DE 2025

Nega provimento ao recurso interposto por discente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de maio de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.006530/2025-84;

RESOLVE:

Esta Resolução nega provimento ao recurso interposto por Maria Gabriela da Silva Oliveira (matrícula nº 20199045501), discente do Curso de Licenciatura em Matemática, do Centro de Ciências da Natureza/UFPI, e mantém a decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, que indeferiu sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Desenho Geométrico (DMA0062), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 828, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dá provimento ao recurso interposto por docente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de maio de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.004917/2025-82;

RESOLVE:

Esta Resolução dá provimento ao recurso interposto pela docente Angelina Monteiro Furtado, matrícula SIAPE nº 2027939, lotada na Coordenação do Curso de Enfermagem, no *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, e aprova a sua solicitação de prorrogação de afastamento para dar continuidade ao curso de Pós-graduação em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, em nível de doutorado, na Universidade Estadual do Ceará (UECE), por um período de 6 (seis) meses, a partir de 2 de abril de 2025, conforme processo acima mencionado

Teresina, 21 de maio de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 829, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dá provimento ao recurso interposto por discente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de maio de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.036547/2024-63;

RESOLVE:

Esta Resolução dá provimento ao recurso interposto por Anderson Luiz Cruz Oliveira (matrícula nº 20179137310), discente do Curso de Licenciatura em Letras – LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), do Centro de Ciências Humanas e Letras/UFPI, contra decisão da Câmara de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFPI, e aprova a sua solicitação de quebra de pré-requisito do componente curricular Literatura Nacional IV (LIBRAS037), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 830, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dá provimento ao recurso interposto por discente.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 12 de maio de 2025 e, considerando:

- o processo nº 23111.022158/2025-78;

RESOLVE:

Esta Resolução dá provimento ao recurso interposto por Rafaela Martins Silva (matrícula nº 20201002105), discente do Curso de Doutorado em História, do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, da UFPI, e aprova a prorrogação para a defesa de sua Tese de Doutorado em 90 (noventa) dias, até 31 de julho de 2025, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 21 de maio de 2025

EDMILSON MIRANDA DE MOURA  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria